



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
**Vereador Rodolfo Buda**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1155 /08/2024 – Reitera Indicação nº 491/2024

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 27/08/24



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2635  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 19/08/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA LIMPEZA, PATROAMENTO, COLOCAÇÃO DE BASALTO NAS RUAS DA FRATERNIDADE, TRÊS CORAÇÕES, DA LIBERDADE E DA UNIÃO, NO LOTEAMENTO MORRO MORENO, BAIRRO PONTE DOS LEITES..

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher o **serviço de LIMPEZA, PATROAMENTO E COLOCAÇÃO DE BASALTO** nas ruas supramencionadas, evidenciando o estado precário de conservação da via, dificultando o acesso e causando sérios transtornos as pessoas e veículos que por ela circula, observado o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

**JUSTIFICATIVA**

AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS” - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside na localidade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando principalmente as pessoas com restrições físicas e visuais e ou necessidades especiais, o exercício pleno de seus direitos básicos, e para melhor qualidade de vida da população local.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 19 de agosto de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador **RODOLFO BUDA**

2024

V  
E  
R

R  
O  
D  
O  
L  
F  
O  
B  
U  
D  
A



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
**Vereador Rodolfo Buda**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1156 /08/2024 – Reitera Indicação nº <sup>488</sup> 469/2024 Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 27/08/24



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2636 EMENTA: INDICA LIMPEZA, Patrolamento,  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_ COLOCAÇÃO DE BASALTO NAS RUAS MANOEL FRANCISCO  
Em 19/08/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_ OLIVEIRA, FELIPE CAMARÃO, NO BAIRRO AREAL.  
*Ver. Rodolfo BUDA*

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher o **serviço de LIMPEZA, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE BASALTO** nas ruas supramencionadas, evidenciando o estado precário de conservação da via, dificultando o acesso e causando sérios transtornos as pessoas e veículos que por ela circula, observado o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

**JUSTIFICATIVA**

**AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS** - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside na localidade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando principalmente as pessoas com restrições físicas e visuais e ou necessidades especiais, o exercício pleno de seus direitos básicos, além de somar para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal e melhor qualidade de vida da população local.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 19 de agosto de 2024.

*José Rodolfo S. S. de Oliveira*  
Vereador Rodolfo Buda  
**Vereador RODOLFO BUDA**

2024  
VER  
RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Vereador Rodolfo Buda**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1157/08/2024 -

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2637  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 19/08/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 27/08/24

*Presidente*

Ver. Rodolfo BUDA

**EMENTA: INDICA A REVISÃO DE FOTOCÉLULAS E COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LEDS NAS RUAS ALBERTO SILVEIRA, ALCINDO FERREIRA, TEÓFILO PIRES, CRISPIM JOSÉ SIQUEIRA, JAQUEIRA, ASTRO JOSÉ DA FONSECA, ADRIÃO CARDOSO ULISSES MELO, HONORINO COUTINHO, e demais Ruas no Centro de MORRO GRANDE.**

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama acolher junto aos Departamentos de iluminação e de serviços públicos à **REVISÃO DE FOTOCÉLULAS E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LEDS** nas Ruas **ALBERTO SILVEIRA E ALCINDO FERREIRA, TEÓFILO PIRES, CRISPIM JOSÉ SIQUEIRA, JAQUEIRA, ASTRO JOSÉ DA FONSECA, ADRIÃO CARDOSO ULISSES MELO, HONORINO COUTINHO, E DEMAIS RUAS** no Centro de MORRO GRANDE e demais logradouros públicos próximos, atendendo uma justa aspiração da comunidade de promover melhorias físicas e segurança que represente o bem-estar e garanta proteção necessária e tranquilidade aos moradores, transeuntes e motoristas no local. **JUNTOS SOMOS MAIS FORTE.**

**JUSTIFICATIVA**

**"ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS É CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADEQUADA SEGURANÇA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS."** - Na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, externando apoio aos moradores, trabalhadores e pedestres, sobretudo os que são obrigados a percorrerem as vias sem iluminação adequada, gerando desconforto, resultante da falta de segurança para os que por elas circulam, **rogo prioridade na realização da INDICAÇÃO elencada na Ementa**, objetivando garantir o fornecimento de energia aliada a melhor segurança dos pedestres, além de satisfazer o direito dos munícipes de usufruírem o direito de ir e vir, se divertir e curtir seu momento de lazer, com segurança e conforto, proporcionando mais tranquilidade e qualidade de vida.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Departamento de Iluminação Pública e Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 19 de agosto de 2024.

*José Rodolfo S. S. de Oliveira*  
Vereador RODOLFO BUDA

2024  
**V  
E  
R  
E  
A  
D  
O  
R  
R  
O  
D  
O  
L  
F  
O  
B  
U  
D  
A**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Vereador Rodolfo Buda**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama  
Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 27, 08, 24

INDICAÇÃO Nº 1175/2024 – Promovendo a Lei municipal 2048/2015

2024  
VEREADOR RODOLFO BUDA



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2667  
Voto nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 21/08/2024  
Ver. Rodolfo BUDA

**EMENTA: INDICA A EXECUÇÃO DA LEI Nº 2048/2015 QUE DISPÕE SOBRE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E SOBRAS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.**

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher a Ementa, com cópia as Secretarias de Obras, de Política Social e de Saúde, a fim de promover a implantação da **Central de DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E SOBRAS DESSES MATERIAIS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS**, atendendo a Lei 2048/2015 e a pretensão de diversos cidadãos araruamenses e entidades filantrópicas, pois além da contribuição, vai conferir agilidade, comodidade e praticidade nos processos de construção de moradias de pessoas carentes e instituições filantrópicas, além da preservação paisagística e ambiental.

**JUSTIFICATIVA**

**O CUMPRIMENTO DA LEI 2048/2015, DE AUTORIA DO EX VEREADOR PAULINHO CORREIA JÚNIOR, VISA LIMITAR O DESCARTE E AS DESTINAÇÕES INADEQUADAS GERANDO POLUIÇÃO AO MEIO AMBIENTE E ACARRETANDO PREJUÍZOS À SAÚDE PÚBLICA.** - Os impactos causados pelo acondicionamento e lançamento incorreto de resíduos no meio ambiente físico e a ausência de áreas para disposição final são alguns dos fatores que justificam e influenciam a criação de mecanismo para a correta gestão dos resíduos sólidos. Segundo a Lei Federal nº 12.305/2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os resíduos da construção civil são "aqueles gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil incluída as resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis".

Estabelecer o gerenciamento de uma unidade de transbordo de materiais da construção civil, destacados como **RESÍDUOS SÓLIDOS**, através de uma **CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS**, podendo receber também os resíduos de condomínios e demais obras que venham a ser instaladas no município pelas iniciativas privadas, redundará

Certo de contar com a colaboração dessa Casa de Leis e do Poder Executivo, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apressso e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 21 de agosto de 2024.

Jose Rodolfo S. S. de Oliveira

**Vereador RODOLFO BUDA**

Anexo: Lei 2048/2015

<p>INSTITUI A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><a href="https://sinir.gov.br/informacoes/tipos-de-residuos/residuos-solidos-da-construcao-civil/">https://sinir.gov.br/informacoes/tipos-de-residuos/residuos-solidos-da-construcao-civil/</a> - RCC Resíduos Sólidos da Construção Civil.</p>	<p>Lei Nº 2.048</p> <p>Download</p>
---	-------------------------------------



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.048 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Câmara Municipal de Araruama**

Protocolo sob o nº 63

Livro nº \_\_\_\_\_ Fis. nº \_\_\_\_\_

Em 08/01/2016

Ass. \_\_\_\_\_

**INSTITUI A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E  
DE SOBRAS DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO, PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS  
CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 154 de autoria do Vereador Paulo  
Roberto Corrêa Jr.)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a “Central de Distribuição de Materiais de Construção Inservível e de sobras de Materiais de Construção”, para serem doados às pessoas carentes e entidades do Município de Araruama – RJ, ou para reutilização em reparos de próprios municipais.

**Art. 2º.** As sobras de materiais a que se refere esta Lei, constituem de sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal e também, por empresas e pessoa física, e, todo aquele que voluntariamente desejar prestar doações.

**§ 1º** O material a que se refere o art. 2º desta Lei, poderá ser: tijolos, esquadrias, madeira, cerâmica, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas d’água e tudo que se enquadre nas características do programa.

**§ 2º.** O Executivo Municipal poderá utilizar as doações para pequenos reparos nos próprios municipais, como também, para a construção de outros com fins sociais.

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal organizar a Central de Distribuição para recolhimento e armazenamento das doações.

**§ 1º.** A central referida no “caput” deverá funcionar na garagem municipal ou nas dependências das subprefeituras que tenham ou venha a ter espaço próprio para tal fim.

**§ 2.** Caberá à Prefeitura Municipal o transporte do material doado até a central e/ou ao destino do material.

**§ 3º.** O material doado poderá ser levado diretamente do local de coleta, para o local do destino, devendo ser devidamente registrado pela Central de Distribuição.

M



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Será realizada campanha educativa por iniciativa do Poder Executivo Municipal para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com a doação de materiais inservíveis e de sobras de materiais de construção.

**Parágrafo Único.** A administração Pública Municipal deverá dar ampla divulgação da presente Lei nos meios de comunicação do município, trinta (30) dias antes da sua vigência.

**Art. 5º.** A coordenação desse programa fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através do órgão e critérios que determinar.

**Parágrafo Único.** Deverá ser feito o cadastro e a triagem, de acordo com a necessidade, das pessoas ou entidades beneficiadas com a doação do material referido na presente lei.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará as demais disposições necessárias para a efetiva aplicação da presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor noventa (90) dias após a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2015

*Miguel Jzovni*  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

2024

INDICAÇÃO Nº 1.177 /08/2024

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2669  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 21 / 08 / 2024  
Ass.: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 27/08/24  
Presidente  
**EMENTA: INDICA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PATROLAMENTO NAS RUAS EUFRÁSIO C. DA COSTA, COSTA JÚNIOR, TRAVESSA COSTA JÚNIOR, E RUA FRANCISCO LEMOS VARGAS, NO BAIRRO OUTEIRO.**

Ver. Rodolfo BUDA

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher o **serviço de MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PATROLAMENTO NAS RUAS EUFRÁSIO C. DA COSTA, COSTA JÚNIOR, TRAVESSA COSTA JÚNIOR E RUA FRANCISCO LEMOS VARGAS, NO BAIRRO OUTEIRO**, evidenciando o estado precário de conservação das vias, dificultando o acesso e causando sérios transtornos às pessoas e veículos que por elas circulam, observado o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

**JUSTIFICATIVA**

**“AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS”** - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside na localidade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando principalmente as pessoas com restrições físicas e visuais e ou necessidades especiais, o exercício pleno de seus direitos básicos, e para melhor qualidade de vida da população local.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 21 de agosto de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira  
Vereador  
**Vereador RODOLFO BUDA**

VEREADOR RODOLFO BUDA

<http://wikimapia.org/#lang=pt&lat=-22.873289&lon=-42.356758&z=15&m=b>